



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000

E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI N° 1.447

DATA: 10 DE MARÇO DE 2004

SÚMULA : Autoriza o Município celebrar Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel que específica, com o Tribunal de Justiça, do Estado do Paraná, e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1 ° - Fica o Município de Paranacity autorizado a firmar, com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Termo de Cessão de Uso do Prédio desativado do Fórum da Comarca de Paranacity, situado nas Datas de Terra n°s 1 e 2 (um e dois) da Quadra n° 81 (oitenta e um) , da Planta Urbana desta cidade .

Art. 2 ° - A Cessão de uso é gratuita, por prazo indeterminado, ficando o Município responsável pela manutenção e conservação do prédio objeto da cessão .

Parágrafo Único - o prédio será utilizado exclusivamente para atendimento aos serviços públicos municipais sendo vedado mudar sua destinação .

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE MARÇO DE 2004 .


Edécio da Cruz Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 14 / 03 / 2004

